



*Câmara Municipal de Frei Inocência*  
*Estado de Minas Gerais*

S. D.

N.º C M/

LEI Nº. 234/78

Assunto:

Autoriza alienação de  
veículos e televisor.

Serviço:

A Câmara Municipal de Frei Inocência decreta e eu, em seu nome, ~~de~~  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar o  
veículo Pick.. Up, ano 67, na forma da lei.

Art. 2º - Fica autorizado também a alienar a caminhoneta FORD ano,  
73, na forma da lei.

Art. 3º - Fica ainda autorizado a alienar o Televisor PHILIPS reti  
rado da Praça "Ananias Ferreira Dias, na forma da lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei en  
trará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frei Inocência, 07 de abril de 1.978.

- a) José Pedro da Silva - Prefeito Municipal
- a) Tereza dos Anjos Vieira - Aux. Secretaria.